

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
AGENTE DE TRIBUTOS ESTADUAIS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 AO EDITAL Nº 13 – SEFAZ-MT/ATE, DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, em conjunto com o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, alterado pela Emenda Constitucional n.º 19, de 4 de junho de 1998, bem como, da Lei Complementar Estadual n.º 79, de 13 de dezembro 2000, da Lei Complementar Estadual n.º 98, de 17 de dezembro 2001 alterada pela Lei Complementar nº 145 de 22 de dezembro de 2003, e do Decreto Estadual n.º 5.356, de 25 de outubro de 2002, por intermédio do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB), torna pública a **retificação** dos subitens 2.2, 5.2, 5.8, 5.9 a, 5.9 b, 6.2.1, 6.3.1 e 6.3.4 do Edital nº 13 – SEFAZ-MT/ATE, de 29 de dezembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 09 de janeiro de 2004, página 34, que passa a vigorar com a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado.

2.2 As atribuições do cargo de Agente de Tributos Estaduais correspondem às estabelecidas no artigo **10.º** da Lei Complementar Estadual n.º 98, de 17 de dezembro de 2001, publicada no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* de 17 de dezembro de 2001, submetendo-se ao regime jurídico tratado pela Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990.

5.2 O interessado que preencher os requisitos de quaisquer das Leis citadas no subitem anterior e desejar isenção de pagamento de taxa de inscrição neste concurso público deverá dirigir-se ao posto de atendimento do CESPE, sito à Escola Carmelita Couto – Avenida Marechal Deodoro, n.º 1.137 – Centro Norte, Cuiabá/MT, no período de **26 a 30 de janeiro de 2004**, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas, para preencher o requerimento de isenção ali disponibilizado, instruindo-o com cópia e originais dos seguintes documentos:

5.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **04 de fevereiro de 2004**, por meio de publicação no *Diário Oficial do Estado do Mato Grosso*.

5.9 a) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, nos dias **05 e 06 de fevereiro de 2004**, por meio de depósito na conta-corrente n.º 050.006-7, agência n.º 3921, operação n.º 006, da CAIXA.

5.9 b) apresentar comprovante original de depósito no posto de atendimento do CESPE, no endereço citado no subitem 5.2, nos dias **05 e 06 de fevereiro de 2004**, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas, onde será emitido o comprovante de inscrição. O comprovante de inscrição deverá ser apresentado no dia de realização das provas.

2.1 PERÍODO: de 26 de janeiro de 2004 a 06 de fevereiro de 2004.

6.3.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/sefaz_atemt2004, solicitada no período entre **10 horas do dia 26 de janeiro de 2004** e **20 horas do dia 08 de fevereiro de 2004**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.3.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia **09 de fevereiro de 2004**.

Cuiabá –MT, 13 de janeiro de 2004.

WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração